

PERGUNTAS E RESPOSTAS

Brasília-DF, 05 de agosto de 2024.

Este documento apresenta as dúvidas enviadas pelos fornecedores acerca do processo [Pró-Espécies] :: SC002312: Contratação de consultoria para contratação de consultoria especializada para compilar e organizar dados para apoiar a identificação de áreas prioritárias para restauração no território do Plano de Ação Nacional para Conservação da Flora Ameaçada de Extinção da Bacia do Alto Tocantins, no âmbito do Projeto "GEF Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas" e suas respostas.

1. Referente ao Quadro V, Item 1 (Números de cursos/projetos em Sistemas de Informação Geográfica e Sensoriamento Remoto) e Item 2 (Número de cursos/projetos em Ecologia de Paisagens e Restauração Ecológica), gostaria de saber se os documentos listados a seguir serão aceitos para comprovação da experiência nesses itens:

Artigos científicos publicados em revistas especializadas, dissertações de conclusão de curso e teses de doutorado, nos quais constem o nome do membro da equipe como autor ou co-autor.

Trabalhos apresentados em eventos científicos, desde que constem o nome do membro da equipe como autor ou co-autor.

Atestados de capacidade técnica emitidos por contratantes, detalhando o nome do profissional, o objeto da contratação, as atividades realizadas e as datas de início e término dos trabalhos.

Resposta:

Como especificado na carta convite:

"O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo. Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado,
 devidamente
 assinados.
- atestados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;











• publicações técnicas ou científicas - versão digital ou digitalizada - (artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, etc.), em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;"

Apenas trabalhos apresentados em eventos científicos não serão aceitos.

2. Nossa equipe será composta por dois profissionais. Nesse caso, os currículos e documentos comprobatórios de ambos os membros da equipe serão contabilizados para o cumprimento dos requisitos do Quadro V?

Resposta: Sim, são contabilizados os currículos e os documentos comprobatórios de todos os membros da equipe da consultoria..

3. Gostaria de obter mais informações sobre os materiais e dados que o contratante poderá disponibilizar para a execução do serviço. Conforme mencionado na seção "Materiais disponibilizados para a execução da atividade", todas as informações de posse ou disponíveis no ICMBio e no JBRJ que sejam públicas e de livre acesso serão prontamente disponibilizadas pelo contratante sob demanda. Poderiam especificar quais são esses materiais e dados?

Resposta: Os materiais e dados que podem ser disponibilizados são as informações de ocorrência de espécies ameaçadas e a área de abrangência do PAN.









